

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
ACÃO, RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 1.010/95, DE 30 DE OUTUBRO DE 1995

Considera de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA do Sítio Conceição,
neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,

Faço saber que a Câmara Municipal de
Morada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É considerada de Utilidade
Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA do Sítio Conceição, locali-
zada em Conceição, acompanhada de toda sua documentação, sen-
do seu CGC(MF) 73.572.786/0001-95, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada
Nova, em 30 de outubro de 1995.

Glauber Castro
GLAUBER BARBOSA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL